DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Suspensão 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Suspensão

SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS SERVIDORES, EMPREGADOS PÚBLICOS E DEMAIS BENEFICIÁRIOS LEGALMENTE ELEGÍVEIS DO MUNICÍPIO DE JABORANDI/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Considerando que o valor ofertado para o fornecimento da cesta básica, no importe de **R$ 128,90 (Cento e vinte e oito reais e noventa centavos)**, ficou significativamente abaixo do valor estimado pela Administração, e visando resguardar o interesse público, a adequada execução contratual, a qualidade dos produtos e a compatibilidade da proposta com as especificações exigidas no instrumento convocatório, fica a licitante provisoriamente classificada em segundo lugar, "**Cesta Básica Brasil Comércio de Alimentos LTDA**.", **NOTIFICADA** a apresentar amostras dos produtos ofertados.

A presente solicitação fundamenta-se no item 3.3.4 do Termo de Referência, que prevê a possibilidade de exigência de amostras para verificação da compatibilidade dos produtos ofertados com as exigências da contratação, bem como em deliberação do Sr. Pregoeiro, com vistas à realização de análise completa quanto à qualidade dos produtos.

A licitante deverá apresentar 01 (uma) cesta básica completa, devidamente montada e acondicionada, contendo todos os itens que compõem o objeto licitado, observadas as mesmas marcas, fabricantes, pesos, volumes, embalagens e demais características informadas na proposta readequada, acompanhada, quando aplicável, das respectivas fichas técnicas, documentos sanitários, registros, laudos ou demais documentos aptos a comprovar a conformidade dos produtos.

As amostras deverão atender integralmente às especificações constantes do Edital e do Termo de Referência, especialmente quanto à composição da cesta, integridade das embalagens, validade dos produtos, identificação de fabricante, lote, peso/volume, rotulagem, regularidade sanitária e demais exigências técnicas aplicáveis.

A Prefeitura Municipal procederá à análise individual de cada item que compõe a cesta básica apresentada como amostra, com a finalidade de verificar sua qualidade, compatibilidade com as especificações do edital e adequação ao consumo ou utilização pelos beneficiários. Para tanto, poderá realizar degustação dos gêneros alimentícios, quando aplicável, bem como testes, verificação de uso, inspeção visual, conferência de embalagem, validade, rotulagem, composição e demais características dos produtos de higiene pessoal e limpeza.

A amostra deverá ser entregue **até o dia 13/07/2026, em horário comercial, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaborandi, situado na Rua Antônio Bruno, nº 466, Centro, Jaborandi/SP.**

O prazo ora fixado justifica-se diante da necessidade da Prefeitura Municipal quanto ao objeto contratado, considerando a essencialidade e a continuidade do fornecimento das cestas básicas, não sendo possível aguardar prazo mais dilatado sem prejuízo ao interesse público e ao regular andamento do procedimento licitatório.

A não apresentação da amostra no prazo fixado, a apresentação incompleta ou a constatação de desconformidade entre os produtos apresentados e as especificações do edital/proposta poderá ensejar a não aceitação da proposta e/ou desclassificação da licitante, sem prejuízo da convocação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação e demais disposições do edital.

Jaborandi/SP, 08 de Julho de 2026.

FERNANDO HENRIQUE SALES:[redacted]

Assinado de forma digital por FERNANDO HENRIQUE SALES:[redacted]
Dados: 2026.07.08 08:39:43 -03'00'

Fernando Henrique Sales
Pregoeiro